



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao CT 38916/2019/2021

"*havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060*"

2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 38916/2019

Considerando a solicitação da Contratada por meio do Ofício-2021-03-21 (58502552), a análise procedida pela Coordenação de Gestão de Contratos e Convênios por intermédio da Nota Técnica SEI-GDF n.º 24/2021 SEEC/COGEC/DIREC/GERR/NUCAL (63525576), com fulcro nos artigos 3º e 4º do Decreto nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016, que estabeleceu o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) como índice de reajuste para compensar os efeitos das variações inflacionárias dos contratos administrativos firmados pelo Distrito Federal, encontrando amparo na subcláusula 5.2 do Contrato nº 38916/2019 (22598744) e em conformidade com o art. 40, inciso XI c/c art. 65, §8º, ambos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, em observância aos ditames do art. 2º, §1º, da Lei nº 10.192/2001, e ainda, consoante Declaração de Orçamento (63833456), a Autorização de Despesa e Empenho (63833492) e Nota de Empenho nº 2021NE06287 (63833547), todos constantes do Processo nº 00040-00066782/2018-38, e em cumprimento a delegação de competência previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598](#), de 15 de dezembro de 2010, bem como na [Portaria nº 78, de 12 de fevereiro de 2019](#), **DECIDO:**

APOSTILAR o Contrato nº 38916/2019 (22598744), firmado com a empresa **DOCDOC EXPRESS SERVIÇOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.447.653/0001-16, que tem por objeto:

a) Conceder o reajuste ao valor do Contrato, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **abril de 2021**, ou seja, **6,759190%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), cujo valor total atual passará de **R\$ 242.400,00** (duzentos e quarenta e dois mil e quatrocentos reais) para a importância de **R\$ 259.200,00** (duzentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), **com seus efeitos financeiros a contar de 05/04/2021**, conforme detalhamento a seguir:

Contrato nº 38916/2019 - APÓS 2º TAC (56769769)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNITÁRIA ANUAL	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressão em preto e branco, frente e verso, com auto envelopamento de documentos de arrecadação, comunicados, notificações e outros, com colagem e serrilha nas laterais, além de impressão de relatórios. Todos em papel A4 fornecido pela contratada. Incluído serviço de desenvolvimento e manutenção dos formulários (layout)	2.400.000	200.000	R\$ 0,101	R\$ 20.200,00	R\$ 242.400,00
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 242.400,00

Contrato nº 38916/2019 - REAJUSTE (6,759190%)						
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD. UNITÁRIA ANUAL	QTD. MENSAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL ANUAL
1	Impressão em preto e branco, frente e verso, com auto envelopamento de documentos de arrecadação, comunicados, notificações e outros, com colagem e serrilha nas laterais, além de impressão de relatórios. Todos em papel A4 fornecido pela contratada. Incluído serviço de desenvolvimento e manutenção dos formulários (layout)	2.400.000	200.000	R\$ 0,108	R\$ 21.600,00	R\$ 259.200,00
VALOR TOTAL 12 MESES						R\$ 259.200,00

REAJUSTE						R\$ 16.800,00
----------	--	--	--	--	--	---------------

b) As despesas decorrentes do presente Termo de Apostilamento, no valor de **R\$ 16.800,00** (dezesesseis mil e oitocentos reais), correrão à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia, conforme Declaração de Orçamento (63833456) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39

IV – Fonte de Recursos: 100

V – Nota de Empenho: 2021NE06287 (63833547)

c) O presente Termo de Apostilamento entra em vigência a partir de sua assinatura. Porém, seus efeitos financeiros, retroagem à **05/04/2021**, em obediência ao princípio da anualidade.

d) A Contratada deverá apresentar a atualização da garantia de execução contratual, abrangendo inclusive os valores majorados por este termo, por força do art. 56, da Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993 e da Cláusula Nona do Contrato.

ANALICE MARQUES DA SILVA
Subsecretária de Compras Governamentais



Documento assinado eletronicamente por **ANALICE MARQUES DA SILVA - Matr.0108934-X, Subsecretário(a) de Compras Governamentais**, em 18/06/2021, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **64190217** código CRC= **48B3AB62**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Praça do Buriti - Anexo do Palácio do Buriti 7 andar, sala 707 - Bairro Zona Cívico-Administrativa - CEP 70075-900 - DF
3313-8150